



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 798

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 798

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.829, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cardoso - CMS, a se realizar no dia **28 de fevereiro de 2023, às 13h00** nas dependências da Câmara Municipal de Cardoso, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - amanhã vai ser outro dia”**, e nos seguintes eixos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas;

Artigo 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, o qual poderá designar um Coordenador.

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo composta por:

- I - representante dos trabalhadores da saúde: Ayla Mariele Pereira Gôngora;
- II - representante do gestor/prestador: Jeander Arantes da Silva; e,
- III - representante de usuários: Amanda Souza de Oliveira.

Artigo 4º - O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Cardoso será homologado através de Decreto do Prefeito Municipal e Secretária da Saúde.

Artigo 5º - As despesas com a organização e realização desta Conferência Municipal correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao orçamento.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”,
22 de fevereiro de 2023.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças